



RESOLUÇÃO Nº 065/2022 – CONEPE

Altera a Resolução nº 108/2015- CONEPE que normatiza os Projetos de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Ofício nº 303/2022-PRPPG e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 108/2015-CONEPE que normatiza os Projetos de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, como segue:

Art. 2º Incluir ao artigo 4º o parágrafo único ficando com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

Parágrafo Único *O projeto de pesquisa deverá ter 01 (um/uma) coordenador(a) e, no mínimo, 02 (dois) membros de equipe, excetuando-se os projetos de pesquisas desenvolvidos por servidores em processo de qualificação."*

Art. 3º Alterar o *caput* do artigo 20 e §1º ficando com a seguinte redação:

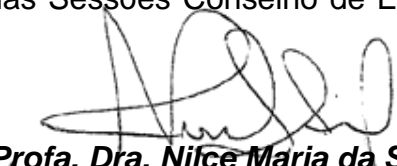
"Art. 20 A prorrogação do prazo para conclusão do projeto de pesquisa deverá ser solicitada pelo coordenador, mediante apresentação do relatório parcial e justificativa fundamentada, encaminhada à PRPPG via requerimento eletrônico, no Sistema de Gestão, e, posteriormente será submetido aos órgãos colegiados, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir Parecer.

§1º A solicitação de prorrogação do projeto de pesquisa somente poderá ser realizada decorridos mais de 75% do prazo de sua vigência e até 60 (sessenta) dias antes de finalizá-lo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 novembro de 2022.


Prof. Dra. Nilce Maria da Silva
Presidente do CONEPE
(Reitora em exercício)